



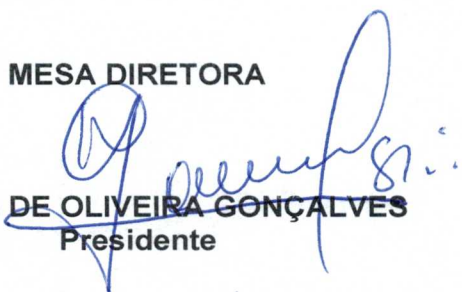
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 55 DE 2023

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 35 de 2023, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 29 de maio de 2023.

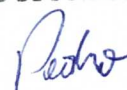
MESA DIRETORA


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário


JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 31/05/23
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS







CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 035 DE 2023

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 28.633,60 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para serem utilizados em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05 – FEDERAL - PAIF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 17.834,58

FONTE DE RECURSOS: 02 – ESTADUAL – CADÚNICO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.239,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.560,02

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$:95,39 (Noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) pelo excesso de arrecadação previsto em decorrência da aplicação financeira; e

R\$ 28.538,21 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2022, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

nº 22675-0 – PAIF/Fortalecimento de VínculosR\$ 17.834,58

nº 2022017-0 – CADUNICO.....R\$ 10.703,63

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.